



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 497 /2020

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a prorrogar os contratos dos Professores PB1/PB2 e Pedagogos, realizados com fulcro na Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2016, com término de sua vigência em 18/12/2020 até 23/12/2020, ficando reconhecida nesta situação necessidade temporária de excepcional interesse público, para devido encerramento do ano letivo, conforme Calendário Escolar, bem como atendimento às diretrizes e bases educacionais de que trata a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de novembro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 (37) 3329-6750 / 3322-4106
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL
 (no contexto da Pandemia Covid-19)



Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 (dispensa a obrigatoriedade de 200 dias letivos)
- Decreto Estadual nº 47.888, de 15 de março de 2020 (dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia pelo Covid-19).
- Deliberação nº 18 do Comitê Extraordinário COVID-19, MG de 22/03/2020, Pág. 2 (antecipa os recesso escolares).
- Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020 (mantém a suspensão das atividades presenciais e autoriza o retorno gradual e seguro das atividades presenciais).
- Resolução SEE-MG nº 4.422 de 30 de setembro de 2020 (modifica a Resolução SEE-MG nº 4.254 de 18 de dezembro de 2019).
- Resolução SEE nº 4.310 de abril de 2020 (normaliza a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais).
- Decreto Municipal nº 8.245, de 18 de maio de 2020 (institui o PMAT e o Regime de Teletrabalho nas Instituições Municipais de Ensino).
- Decreto Municipal nº 8.467, de 7 de outubro de 2020 (altera a redação do Decreto 8.245, suspendendo as aulas presenciais no Município de Formiga por tempo indeterminado).
- Portaria SEMEE nº 04/2020, de 21 de maio de 2020 (dispõe sobre o REANP e regulamenta a oferta do PMAT e do funcionamento das Instituições de Ensino Municipais em decorrência da Pandemia Covid-19).

JANEIRO	0	FEVEREIRO	12	MARÇO	15	ABRIL	0
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

MAIO	20	JUNHO	22	JULHO	23	AGOSTO	21
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

SETEMBRO	23	OUTUBRO	21	NOVEMBRO	22	DEZEMBRO	17
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Legenda

- Férias/ Recesso
- Feriados / Dias Santos
- Dias Escolares
- Início do Ano Letivo
- Suspensão das atividades presenciais
- Início e término das atividades não presenciais
- Feriados com atividades não presenciais (6/6 e 7/7)
- Sábados com atividades não presenciais

Cronograma

- 10 a 28/2 - Aplicação da Avaliação Diagnóstica.
- 19 a 26/6 - Semana Estadual de Prevenção às drogas.
- 12 a 18/8 - Semana Estadual das Juventudes.
- 23 a 28/8 - Semana Nacional da Educação Infantil.
- 19/9 - Sábado com atividade não presencial: "Dia D de estudo e análise do PPA".
- 16 a 20/11 - Semana de Educação para a vida.
- 14 a 19/12 - Estudos Contínuos de Recuperação
- 21 e 22/12 - Estudos independentes de Recuperação.
- 23/12 - Conselho de Classe Final.

Descrição dos Bimestres:

- 1º Bimestre: 10/2 à 10/6
- 2º Bimestre: 15/6 à 14/8
- 3º Bimestre: 17/8 à 23/10
- 4º Bimestre: 26/10 à 19/12

Mês	Dias letivos - aulas presenciais	Férias / Recessos	Carga Horária das atividades remotas		Observações
			Anos Iniciais	Anos Finais	
Janeiro	---	30	---	---	---
Fevereiro	12	2	---	---	CH: 48:00 (anos iniciais) / 50:00 (anos finais)
Março	12	7	---	---	CH: 48:00 (anos iniciais) / 50:00 (anos finais) Suspensão das atividades presenciais: 18/3
Abril	---	16	---	---	---
Maio	---	---	80:00	83:20	Início das atividades não presenciais: 4/5
Junho	---	1	88:00	91:40	---
Julho	---	---	92:00	95:50	---
Agosto	---	---	84:00	87:30	---
Setembro	---	---	92:00	95:50	---
Outubro	---	---	84:00	87:30	---
Novembro	---	---	88:00	91:40	---
Dezembro	---	5	68:00	70:50	Término das atividades não presenciais: 19/12
Atividades Complementares			28:00	29:10	Caderno Especial
Carga Horária Presencial			96:00	100:00	---
Carga Horária Não Presencial			676:00	704:10	---
TOTAL ANUAL			800:00	833:20	---

Formiga, 01 de dezembro de 2020

JANEIRO DE 2021
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

APARECIDA DE SÁ SILVA
 Inspectora de Ensino - PASE, 119725-7

Aparecida de Sá Silva
 Masp: - 1010760-7
 Inspectora Escolar



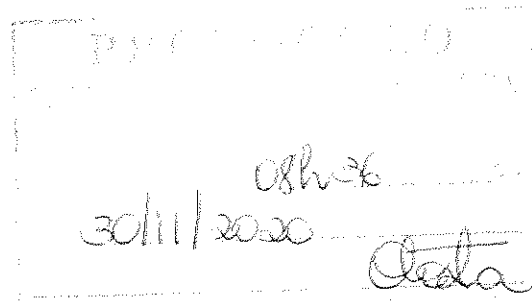
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0101/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 30 de novembro de 2020

Senhor Presidente,



A atipicidade trazida à Administração Pública pela pandemia do agente do coronavírus, causador da Covid-19, tem exigido do Gestor ações pontuais e emergenciais para seu enfrentamento, que influenciam no planejamento previamente realizado, de maneira especial, na seara da educação promovida Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O Calendário Escolar acabou por ser completamente alterado, e utilizados todos os dias disponíveis para compensação do período de paralisação das aulas, sua prorrogação e conclusão se dará aos 23/12/2020.

Ocorre que os contratos com Professores PB1/PB2 e Pedagogos realizados em observância da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2016, findam-se aos 18/12/2020, sendo ainda necessária a entrega dos diários bem como de toda a documentação necessária para validar o ano letivo.

Tem-se que mesmo com a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, por meio do Decreto nº 8.403, de 3 de setembro de 2020, para os respectivos cargos, não se demonstra possível sua convocação até 1º/1/2021, diante da vedação advinda pela Lei Eleitoral – Lei Nacional nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em seu art. 73, V, motivo pelo qual utiliza-se esta via para saneamento desta situação.

Logo, o que se almeja com a presente propositura é a autorização para prorrogação dos contratos dos profissionais da educação supracitados, ao passo que a ausência destes poderá comprometer todo o esforço empreendido para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem neste atípico e trágico ano no qual fomos acometidos pela pandemia, restando evidenciada necessidade temporária de excepcional interesse público, tal como versa a Carta Magna de 1988 em seu art. 37, IX, bem propiciar efetivo atendimento às diretrizes e bases educacionais



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

trazidas pela Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Câmara Municipal de Formiga - MG

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813